| **ATENÇÃO!**< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser **substituídos** ou **excluídos**, conforme necessidade. < Este *template* considera as alterações da IN SGD/ME nº 1/2019 trazidas pela IN SGD/ME nº 31/2021>.As orientações para contratações de TIC podem ser encontradas na página da STI em https://www.ufpe.br/sti/governanca-de-tic/contratacoes-de-tic/orientacoes> |
| --- |

| **INTRODUÇÃO** |
| --- |
| Em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.** |

| **PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE** |
| --- |

| **1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE** |
| --- |

| **Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** |
| --- |
| **Responsável pela demanda:** | **Matrícula/SIAPE:** |
| **E-mail:** | **Telefone:**  |

| **2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA** |
| --- |

| **Necessidade de Contratação:**<A estrutura desta seção pode ser feita como "Aquisição de *[descrição do objeto da contratação]*, com o objetivo de *[resumo dos principais objetivos que serão alcançados com a contratação]*"A descrição do objeto da contratação deve ser baseada nas características necessárias para atendimento da demanda, **evitando-se a indicação de marcas**, mesmo nos casos em que a aquisição venha a ser feita por meio de adesão à Ata de Registro de Preços.Exemplos.: Ex1. Desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações com o objetivo de atender às demandas de sistemas não vinculados aos sistemas administrativos como SIPAC, SIGRH, e SIGAA.Ex2. Aquisição de suprimentos para as impressoras integrantes do parque computacional da UFPE, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos serviços de impressão. |
| --- |

| **3 – ALINHAMENTO AOS PLANOS** |
| --- |

<Para demonstrar o alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI), o demandante deverá informar com qual (ou quais) objetivo(s) estratégico(s) da UFPE a contratação contribui ou está alinhada. Na primeira coluna da tabela a seguir deve ser inserido o código identificador do objetivo estratégico conforme disponível no PEI. Na segunda coluna da tabela deve ser inserido o nome do objetivo estratégico conforme descrito no PEI.

O link para o PEI pode ser encontrado na página da STI sobre orientações para contratações de TIC

(<https://www.ufpe.br/sti/governanca-de-tic/contratacoes-de-tic/orientacoes>)>

| **ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS** |
| --- |
| **ID do objetivo no PEI**  | **Objetivos Estratégicos da UFPE** |
| 1 | <Objetivo Estratégico 1 do Plano Estratégico Institucional 2013-2027> |
| N | <Objetivo Estratégico N do Plano Estratégico Institucional 2013-2027> |

<Para demonstrar o alinhamento com a Estratégia de Governo Digital (EGD) para o período de 2020 a 2022, o demandante deverá informar com qual (ou quais) objetivo(s) da Estratégia de Governo Digital a contratação contribui ou está alinhada.

Na primeira coluna da tabela a seguir deve ser inserido o código identificador do objetivo estratégico conforme disponível na EGD. Na segunda coluna da tabela deve ser inserido o nome do objetivo estratégico conforme descrito na EGD.>

| **ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS**<Extrair dos objetivos da Estratégia de Governo Digital - no Anexo do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, disponível em:<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.332-de-28-de-abril-de-2020-254430358>> |
| --- |
| **ID** | **Estratégia de Governança Digital 2020-2022** |
| M1 | <Objetivo Estratégico M1 da Estratégia de Governança Digital 2020-2022> |
| … | <Objetivo Estratégico MM da Estratégia de Governança Digital 2020-2022> |

<Caso a demanda possua ação prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), informá-la abaixo.

**Atenção:** Se o item foi incluído no Plano Anual de Contratações (PAC) 2022 ou 2023 a execução da contratação está automaticamente contemplada no PDTIC por meio da Necessidade N28 - Aquisições de TIC no PAC 2022 e PCA 2023>

| **ALINHAMENTO AO PDTIC 2022-2023**<Extrair do PDTIC 2022-2023, disponível na página da STI sobre orientações para contratações de TIC.> |
| --- |
| **ID** |  **Necessidade do PDTIC** |  **Ação do PDTIC** | **Meta do PDTIC** |
| N1 | <Necessidade N1 do Plano de Metas e Ações> | <AXX - Ação do Plano de Metas e Ações> | <Meta do Plano de Metas e Ações> |
| N28 | Aquisições de TIC no PAC 2022 e PCA 2023 | A79 – Acompanhamento e execução das aquisições de TIC previstas nos Planos de Contratações Anuais (PCA) e em conformidade com o art. 6º da IN SGD/ME nº 1, de 1de abril de 2019 (versão março/2021) | 100% Aquisições de TIC em conformidade com o art. 6º da IN01/2019 |

| **ALINHAMENTO AO PAC 2022**<As informações para esta tabela devem ser extraídas do PAC vigente. O excerto do PAC das contratações de TIC previstas está disponível na página: https://www.ufpe.br/governanca-de-tic/transparencia/pactic>  |
| --- |
| **Nº Item** | **Descrição** | **Quantidade** |
| N | <Descrição do Item N> | <qtde de itens> |
| … | <Descrição do Item NN> | <qtde de itens> |
| Item a ser incluído | <Descrição do Item> | <qtde de itens> |

<Caso a demanda não esteja prevista no PAC, o demandante deverá submeter via SIPAC à Coordenação de Governança e Gestão de TIC da STI (11.29.04) - além deste DOD, o pedido de inclusão da demanda de contratação no PAC. O pedido de inclusão no PAC deverá ser feito no mesmo processo de compra do bem ou serviço através do preenchimento da planilha de inserção no PAC, disponível na página da STI sobre orientações para contratações de TIC>

| **INTEGRAÇÃO À PLATAFORMA DE CIDADANIA DIGITAL** |
| --- |
| A contratação tem por objetivo a oferta digital de serviços públicos[[1]](#footnote-0)? |  [ ] NÃO [ ] SIM  |
| **Caso sua resposta anterior seja SIM,** a contratação está integrada/alinhada à Plataforma de Cidadania Digital, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016. |  [ ] NÃO [ ] SIM  |

| **4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA** |
| --- |

<Motivação/justificativa para a contratação>.

| **5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO** |
| --- |

<Um contratação deverá trazer um ou mais benefícios ou resultados para a UFPE. Nesta seção você deverá indicar quais são os resultados esperados com a contratação. Alguns exemplos podem ser:

* Ampliação do número de atendimentos do setor ABC;
* Aumento da satisfação dos usuários atendidos por XYZ;
* Diminuição nas interrupções do serviço ABC devido à substituição de equipamentos obsoletos;
* Diminuição da taxa de evasão de alunos nas disciplinas XYZ;
* Conformidade com as exigências legais ABC, XYZ, etc>.

| **6 – FONTE DE RECURSOS** |
| --- |

<Nesta seção deverá ser informada a fonte de recursos que será utilizada para a contratação (inciso III, art. 10 da IN SGD/ME nº 1/2019). É recomendado que os recursos estejam previstos no Plano Orçamentário Anual – POA. Se for este o caso, informar: **ação registrada no Plano Orçamentário Anual – POA**, sua respectiva **ação orçamentária** e a **natureza de despesa**.

**Exemplo de indicação dos recursos:**

Ação: 04.02.CE.01-PROJETO “PIRRAIAS DA PERIFERIA”

Fonte: 20RK/ Emenda Parlamentar

Natureza de Despesa: 3390.39

Para maiores esclarecimentos ou informações sobre o POA, entrar em contato com a DEPLAG, por meio do email: secretaria.deplag@ufpe.br ou acesse a página: <https://www.ufpe.br/deplag/planejamento>. >

| **ENCAMINHAMENTO** |
| --- |
| Encaminhe-se ao Superintendente de Tecnologia da Informação (STI) para providências.*<Local>*, *xx* de *xxxxxxxxxxxx* de *xxxx*.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*<Nome do Titular da Área Requisitante da Demanda>* |

Este DOD assinado, devidamente preenchido com as partes que cabem ao requisitante, será encaminhado **(em formato editável)** mediante processo no SIPAC à Coordenação de Governança e Gestão de TIC da STI (11.29.04), que avaliará o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao PAC.

**ATENÇÃO:** Verifique se, nas partes que cabem ao requisitante, ainda existem textos em vermelho. Eles podem ser **excluídos**, caso não tenham sido **substituídos**.

1. De acordo com Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, um serviço público é uma ação dos órgãos e das entidades da administração pública federal para atender, direta ou indiretamente, às demandas da sociedade relativas a exercício de direito ou a cumprimento de dever; e um serviço público digital é um serviço público cuja prestação ocorra por meio eletrônico, sem a necessidade de atendimento presencial; [↑](#footnote-ref-0)